Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Henrique Silva Oliveira

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para reforma no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Marília Guimarães Costa, situado na Rua José de Almeida Kneipp, 294, Bairro Vila Tereza, conforme demanda a ser apresentada pelo responsável do centro, proporcionando readequação em sua infraestrutura com mais segurança e conforto.

Conta a ser acrescida: 10.302.0012.2084 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Média e Alta Complexidade Ambulatorial

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

1.500.000.1002.902 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 80.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? (X) Sim ( ) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 24/11/2025 15:37:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor